[QUEM É VOCÊ]  
  
EMPRESÁRIO (TODOS)  
MICROEMPRESÁRIO

[DE ONDE VOCÊ É?]

NACIONAL

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/two-bakers-working-bakery-preparing-shaped-1676822098>

[CHAMADA]

**PEAC/FGI: Lei regulariza crédito extraordinário para concessão de garantia a empréstimos**

*São R$ 20 bilhões para que os bancos emprestem às empresas com receita bruta entre R$ 360 mil e R$ 300 milhões.*

[CORPO]

Agora é lei. O crédito extraordinário de R$ 20 bilhões para a União conceder

garantia a empréstimos a pequenas e médias empresas afetadas pela crise

econômica causada pela Covid-19 está regulamentado no Diário Oficial da União,

em formato de legislação. (linkar:<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/10/2020&jornal=515&pagina=2>)

Publicado no início de outubro, o texto, originário da Medida Provisória (MP) 977/2020, foi aprovado da mesma forma como foi editada pelo governo em junho.

O recurso será usado para garantir empréstimos dentro do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito com o Fundo Garantidor de Investimentos (Peac-FGI), gerenciado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Na prática, o dinheiro funciona como garantia para que os bancos emprestem às empresas com receita bruta entre R$ 360 mil e R$ 300 milhões. A proposta é ampliar o crédito com a redução dos riscos das instituições financeiras que não conseguem prever as taxas de inadimplência e acabam recuando na concessão de empréstimos a empresas, sobretudo de menor porte.

Segundo o BNDES, ao complementar as garantias oferecidas pelas empresas, o programa aumenta as chances de aprovação dos pedidos de crédito, sendo, portanto, uma alternativa real de suporte às empresas. Além disso, a garantia do BNDES FGI, por ser bem avaliada pelas instituições financeiras, permite que essas aprovem o financiamento em melhores condições, por exemplo: com prazos mais longos, menores exigências de entrada e até mesmo com menores taxas de juros.

Para reforçar esse fundo, os recursos serão liberados a partir da contratação da operação de crédito interna (contratos ou emissão de títulos da dívida pública).

Além das pequenas e médias empresas, poderão ter acesso ao financiamento associações, fundações de direito privado e sociedades cooperativas, exceto as de crédito.

Fonte: Agência Brasil

Foto: Shutterstock

Fontes de pesquisa:<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-10/publicada-lei-que-destina-r-20-bilhoes-para-emprestimos-empresas>

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/bndes-fgi/bndes-fgi/!ut/p/z1/fc89D4IwEAbgnV-BAyO5atDEEYzxA4wmOtQupmCBU7mq1K9_LzEocWG5t5fcc82BsGzbsoBXUT3q8k0QJO-YSYOa5Ak4bMVgFw3D8dRbsmiyjgLmR2F3Fcx6XW_Th_kH1r5Z8wsQ7Z7Xw_-qctvedTFaZCDO0uQuUqqBx7RXpZtm2MLwcLkIH0SiyainqdEOqTRobsnnLIflulAOS5EkJSgLRUaXVZ-hw5pPzkcRvx5-5w2-sqiL/>

SECOM DIGITAL REVISADO